



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 031/2025, 032/2025**

**PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO: 01/2025**

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**ASSUNTOS:**

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- INSTITUI O TURNO ÚNICO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OBJETO: PARECER DA COMISSÃO**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

Foram submetido(s) a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, o(s) PL(s) acima mencionado(s).

O(s) projeto(s) que está(ão) em tramitação nesta Comissão, atende(m) às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

O(s) PL(s), quanto à sua constitucionalidade, atende(m) aos requisitos a si aplicáveis, constante(s) na Lei Magna Pátria.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

Efetivamente, observa-se que o(s) PL(s) versa(m) sobre assunto(s) de interesse local, dentre eles educação, observando, desta maneira, o disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

O(s) projeto(s) foram elaborados dentro das normas municipais e também em observância ao disposto na Constituição Federal.

Deste modo, considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, bem como a adaptação da(s) matéria(s) às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria, considerando os debates dos PL's nesta Comissão, resolve exarar parecer de forma favorável à tramitação da matéria, podendo ou não serem aprovado(s), de acordo com o entendimento dos vereadores que compõem esta casa legislativa.

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.



Ver. Jocelito Pastorello

Relator



Ver. Ronaldo Luiz Fortuna de Lorenzo

Membro



Ver. Gezica Guindani

Membro



Ver. Roberton Whillian Pedrozo

Membro